



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 10 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 162

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **PORTARIA (GAB) Nº 015/2024:** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL A INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA GAB Nº 015/2024

Concede Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional a integrantes do Magistério Público Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições das Leis Complementares nº 06/2010 e nº 07/2010,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 026/2014, que regulamentou a concessão da gratificação de estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional aos integrantes do Magistério Público Municipal.

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº 1314/2024, iniciado a requerimento do interessado, que comprovas condições de habilitação em nível compatível para a concessão da gratificação na forma da lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional, referente aos Cursos **de Pós-Graduação Lato Sensu: História da Guerra, Curso de Capacitação: Ciência da Religião, Curso de Qualificação Profissional, Formação Inicial e Continuada: Básico em História, Curso de História Geral em Aúdio Aulas, Introdução às Práticas Metodológicas do Ensino de História, Ensino de História na Educação Híbrida e História Moderna** ao Servidor Ivonei de Oliveira dos Santos, cadastro nº 3964, integrante do Magistério Público Municipal, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base.

Art. 2º Determinar a Gerencia de recursos Humanos que sejam feitas as anotações devidas no livro de registro de servidores e lançamento do percentual estabelecido nº art.1ª relativo à Gratificação de Estimulo ao Aperfeiçoamento Profissional, no sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré-Ba em 09 de setembro de 2024.

Eunice Soares Barreto Peixoto
Prefeita Municipal